

PORTARIA Nº1049//2022 – SEDUC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 0938/2022 QUE DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O RATEIO ENTRE OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF).

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93, da Constituição Estadual, e conforme dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações, bem como as Leis Estaduais nº 17.924, de 12 de abril de 2022 e suas alterações, e nº 18.240, de 18 de novembro de 2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/SEDUC e, considerando que foram impetrados 2.883 recursos acerca dos Valores Individuais Anuais do Abono (VIA.), do Índice Multiplicador Anual (IMA.) e do Valor Individual Total do Abono (VITA); considerando o prazo exíguo previsto inicialmente para análise destes recursos e, conseqüentemente, a necessidade de reprogramar os prazos do cronograma divulgado na Portaria nº 0938/2022, conforme o art 5º da IN 001/2022, publicada em 24 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública alteração dos prazos do cronograma de procedimentos operacionais, previstos no Anexo I da Portaria nº 0938/2022, para o pagamento do abono aos profissionais do magistério dos 60% (sessenta por cento) correspondente a primeira parcela, conforme inciso I do art. 4º da EC nº 114 de 16 de dezembro 2021, do montante integral, incluindo juros de mora e correção monetária, dos recursos recebidos pelo Estado do Ceará por meio da Ação Cível Originária (ACO) 683/STF, a título de precatório, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)

Art. 2º. Os procedimentos referentes ao pagamento do abono dos profissionais do magistério serão executados de acordo com o Anexo I desta portaria.

Parágrafo Único. Os prazos previstos nesta portaria poderão ser ajustados e reprogramados a partir das demandas da operacionalização com validação da Comissão de Operacionalização.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.



ELIANA NUNES ESTRELA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1049/2022 – SEDUC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O PAGAMENTO DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

ATIVIDADE	DATA
1. Análise do Recurso sobre <i>valor final individual anual do abono (VIA_i)</i> , <i>índice multiplicador anual (IMA_i)</i> e do <i>valor total do abono (VITA)</i> , conforme inciso V e VI do art. 3º da IN	De 30/12/2022 a 03/01/2023
2. Processamento, após recursos: - do <i>índice multiplicador anual (IMA_i)</i> a partir da divisão do <i>total anual dos recursos do precatório (TAP_i)</i> percebidos pelo Estado e o <i>montante remuneratório anual (MRA_i)</i> , de acordo com inciso IV deste artigo; - do <i>valor individual anual do abono (VIA_i)</i> e do <i>valor total do abono (VITA)</i> de cada beneficiário	De 04/01/2023 a 05/01/2023
3. Resultado do Recurso e divulgação do <i>valor final individual anual do abono (VIA_i)</i> , <i>índice multiplicador anual (IMA_i)</i> e do <i>valor total do abono (VITA)</i> de cada beneficiário.	A partir das 15 horas do dia 06/01/2023
4. Divulgação da lista final dos beneficiários no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br)	A partir das 15 horas do dia 06/01/2023

* As demais datas do cronograma permanecem inalteradas.

